



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 377

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de serviços de revisão de 60.000 km no veículo VAN PAS/MICROONIBUS M.BENZ SPRINTER MARTM 2019 placa BDF-4H19, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - INGÁ VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 01.994.951/0008-62. VALOR: R\$ 1.069,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO: WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS – 07/05/2020.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (Lei Federal 13.979/2020 e Decreto 020/2020), visando a aquisição de máscaras e luvas cirúrgicas descartáveis, oxímetro de dedo para utilização dos funcionários das Unidades de Saúde e das barreiras sanitárias do município em caráter emergencial no combate ao COVID-19 conforme solicitação da Secretaria de Saúde (Lei Federal 13979/2020, Decreto Estadual 4320/2020, Decreto Municipal 020/2020 e 031/2020) teve como vencedores as empresas abaixo especificadas:

#### CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 01.328.535/0001-59.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	600 pares	Luva cirúrgica látex n.º 7.0 estéril 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico conforme norma ABNT com cobertura asséptica.	Sanro	1,60	960,00
02	600 pares	Luva cirúrgica látex n.º 7.5 estéril 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico conforme norma ABNT com cobertura asséptica.	Sanro	1,60	960,00
05	06 unid	Oxímetro de dedo portátil, tela com gráfico de pulsação, tela colorida orgânica (OLED) com possibilidade de rotação, função do visor giratória, exibição de gráfico de pulsação no visor, certificação INMETRO e Avisa e garantia 01 ano.	Mediclina	150,00	900,00
		TOTAL			2.820,00

**PERSONALITA CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 05.117.118/0001-18.**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	8000 unid	Máscara cirúrgica em TNT 60g, com elástico, 05 camada com filtro 40 cm, tiras de elástico, clips nasal de 14 cm, branca, produto de validade e garantia contra defeitos de fabricação	SMMMS	2,45	19.600,00
		TOTAL			19.600,00

**DAG INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E COMPONENTES LTDA CNPJ: 25.016.690/0001-66**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	1200 unid	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFFE com clip nasal, formato anatômico, com 02 tiras de elástico para fixação, inerte e antisséptico, hipoalergênico e atóxico, baixo condutividade térmica, baixa inflamabilidade, fibra sintética de falso tecido, elementos filtrantes com tratamento eletrostático, fitas de borracha natural e tira de alumínio.	IMPORTADA	16,50	19.800,00
		TOTAL			19.800,00

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ESTADO DE EMERGÊNCIA A SAÚDE -  
RATIFICAÇÃO: WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS – 07/05/2020.



**DECRETO Nº 058/2020**

**Súmula:** Altera o Decreto Municipal nº 022 de março de 2020 que “Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao CoronaVírus – COVID-19 e dá outras providências”.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Este Decreto altera o *caput* e inclui os incisos XII, XIII e XIV ao art. 2º do Decreto nº 022, de 20 de março de 2020, o qual passa a dispor:

Art. 2º O Comitê será composto por um representante de cada um dos órgãos ou instituições abaixo elencada:

- I- Secretaria Municipal de Saúde;
- II- Secretaria de Assistência Social;
- III- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV- Secretaria Municipal da Fazenda;
- V- Conselho Municipal de Saúde;
- VI- Conselho Municipal de Assistência Social;
- VII- Câmara Municipal;
- VIII- Hospital Nossa Senhora das Graças;

- IX- Procuradoria Jurídica Municipal;
- X- Sindicato Patronal;
- XI- Associação Produtores Rurais;
- XII- Representante do Setor da Vigilância Sanitária
- XIII- Representante do Setor da Epidemiologia;
- XIV- Representante da Defesa Civil.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2020.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECRETO Nº 059/2020.**

**EMENTA:** Altera o Decreto Municipal nº 023 de 20 março de 2020 que “Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao CoronaVírus – COVID-19 e dá outras providências”.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Este Decreto altera o art. 1º do Decreto nº 023, de 20 de março de 2020, o qual passa a dispor:

Art. 1º Ficam NOMEADAS para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS – COVID-19, de acordo com o Decreto nº 058, de 07/05/2020, as pessoas abaixo relacionadas:

Secretaria Municipal de Saúde	Rodrigo Otávio Moinhos
Secretaria de Assistência Social	Carlos Alexandre Braz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Juliano Zacarias Ferreira
Secretaria Municipal da Fazenda	Luiz Antônio Dias Catarino
Conselho Municipal de Saúde	Evanir Pereira
Conselho Municipal de Assistência Social	Priscila Dutra de Oliveira
Câmara Municipal	Emerson Gonçalves de Oliveira
Hospital Nossa Senhora das Graças	Cristiany Cândida Militão
Procuradoria Jurídica Municipal	Alysson Henrique Venâncio Rocha
Sindicato Patronal Rural	Ciro Tadeu Alcântara
Associação Produtores Rurais	Maria Aparecida Barbosa

Representante do Setor da Vigilância Sanitária	Deiziane Rodrigues Escaraber
Representante do Setor da Epidemiologia	Zeni de Campos
Representante da Defesa Civil	Monica Alessandra Henares Rocha

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2020.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 050/2020**

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a Sr<sup>a</sup>. **Zeni de Campos** da função gratificada que vinha exercendo de **Diretora do Departamento de Saúde**, a partir do dia 07 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**

**Assinatura Digital**